



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO N° 100/2024

2° ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E 52.336.089 JOAO FELIPE FRANCA ALVES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.119/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **JOÃO FELIPE FRANÇA ALVES**, portador do RG n° 45.***.***-X e CPF n° 383.***.***-60, PIS n° 20773632462, domiciliado e residente na Rua São Paulo, S/N, Santa Rita do Ribeira – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, **CNPJ: 52.336.089 JOAO FELIPE FRANCA ALVES – 52.336.089/0001-65**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato n° 253/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II § 2° da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objetivo a *“contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pelo Parecer Jurídico n° 381/2024, conforme descrito no Proc. Administrativo n° 5.838/2024, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/10/2024 a 19/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor e carga horária não sofrem alteração, conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Qtd. | Descrição | Valor da hora | Valor Global |
|------|------|------|---|---------------|--------------|
| 01 | hr | 720 | Oficina – Atividade Esportiva – Nível Médio | R\$ 12,50 | R\$ 9.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

João Felipe França Alves
Contratado

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato

Junior José de França
Dir. Esportes
Gestor do Contrato